

LEI Nº 1.868/06
DE 07 DE JUNHO DE 2006

ALTERA O ART. 92, ALÍNEA “A” DA
LEI 1.111, DE 21 DE DEZEMBRO DE
1.990, CÓDIGO DE POSTURAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito
Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- A alínea “a” do artigo 92, da Lei nº 1.111, de 21 de dezembro de
1.990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92-....

*a) abertura e fechamento entre as 6 (seis) e 21 (vinte e uma)
horas nos dias úteis;”*

Art.2º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de
verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas
se necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
DE 07 DE JUNHO DE 2006

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal